

LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM A BRIGADA MILITAR.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Brigada Militar, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

- 0202 - Gabinete do Prefeito
- 0618200082.010 - Manutenção da Brigada Militar
- 3339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 3339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 21 dias do mês de agosto de 2008.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS
Nº 852 de 21 de agosto de 2008

Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

CERTIFICO que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 21, 08, 2008

Secretário Geral